



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana

PAPELETA
DE
DESPACHO

PAPELETA Nº: 284/2019

PROTOCOLO SIAM Nº: 0745926/2019

PA COPAM Nº: 19084/2007/002/2013
EMPREENDIMENTO: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A
MUNICÍPIO: Itabirito / MG

Processo: 19084/2007/002/2013
Documento: R00423906/2013



Pg.: 1165

DE: Aline Alves De Moura Diretoria Técnica da Supram CM
PARA: Vitor Reis Salum Tavares Diretoria de Controle Processual – Supram CM

Prezado Vitor,

Considerando a solicitação feita pelo empreendedor, em 05/11/2019, por meio de ofício protocolado nesta Supram (protocolo nº R0169400/2019 anexado aos autos),

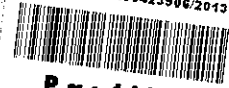
Encaminha-se para arquivamento o PA LAC2 (LP+LI) nº 19084/2007/002/2013 – MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A, bem como sua APEF vinculada nº 10009/2013. E, por se tratar de arquivamento a pedido do empreendedor e pela última vistoria no local no âmbito da licença pleiteada ter sido realizada há mais de 6 anos, **indica-se** a necessidade de fiscalização pela DFISC no empreendimento em questão.


A atividade requerida encontra-se nas coordenadas X 616366 e Y 7760552, SIRGAS 2000, Fuso 23.

Por fim, salienta-se que a planilha de custos encontra-se anexada aos autos do processo.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019

Aline Alves De Moura
MASP 1.093.406-5
Diretoria Regional de Regularização Ambiental



 <p>SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SUPRAM-CENTRAL METROPOLITANA</p>	PAPELETA DE DESPACHO	Nº 587/2019
		Data: 18/12/2019
	Documento Nº: 0782895/2019	
Empreendimento: Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR MBR -Cava Nogueira Duarte – Mina do Pico	Município: Itabirito – MG	
Assunto: Processo n.º 19084/2007/002/2013 APEF n.º 10009/2013		
De: Vitor Reis Salum Tavares	Unidade Administrativa: Diretoria de Controle Processual – SUPRAM CM	
Para: Nathalia Luiza Fonseca Martins	Unidade Administrativa: Superintendente – SUPRAM-CM	
<p>Prezada Superintendente,</p> <p>Considerando que o empreendedor solicitou o arquivamento do PA n.º 19084/2007/002/2013, protocolo SIAM n.º R0185121/2019, no dia 06/12/2019, em razão da formalização do PA n.º 00211/199/074/2017, no dia 02/10/2017, com apresentação de estudos ambientais atualizados, devido as alterações nas atividades e na Área Diretamente Afetada – ADA do empreendimento;</p> <p>Considerando papeleta n.º 284/2019 da Diretoria de Regularização Ambiental – DREG, que recomenda o arquivamento do presente processo, pelos fatos expostos;</p> <p>Considerando, desta maneira, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);</p> <p>Solicita se que os dados do presente processo sejam remetidos à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.</p> <p>Pelo exposto, recomendamos o arquivamento do processo administrativo n.º 19084/2007/002/2013 e da APEF n.º 10009/2013, do empreendimento Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR, CNPJ n.º 33.417.445/0017-98, localizado na Fazenda Cata Branca, s/n, zona rural, município de Itabirito.</p>		
 Maria Izabel L. Duarte Gestora Ambiental	 Vitor Reis Salum Tavares Diretor de Controle Processual Supram Central	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO



Pg.: 1167

A Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor solicitou o arquivamento do PA n.º 19084/2007/002/2013, protocolo SIAM n.º R0185121/2019, no dia 06/12/2019, em razão da formalização do PA n.º 002111/199/074/2017, no dia 02/10/2017, com apresentação de estudos ambientais atualizados, devido as alterações nas atividades e na Área Diretamente Afetada – ADA do empreendimento;

Considerando papeleta n.º 284/2019 da Diretoria de Regularização Ambiental – DREG, que recomenda o arquivamento do presente processo, pelos fatos expostos;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 587/2019 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Pelo exposto, recomendamos o arquivamento **do processo administrativo n.º 19084/2007/002/2013 e da APEF n.º 10009/2013**, do empreendimento Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR, CNPJ n.º 33.417.445/0017-98, localizado na Fazenda Cata Branca, s/n, zona rural, município de Itabirito.

Publique-se, officie-se e archive-se.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2019.

Nathalia Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

Documento Sitema 0783902/2019